



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 592, DE 20 DE ABRIL DE 1.982

Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação da Praça São Benedito, localizada no Setor 03 do Perímetro Urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar para Praça Cônego Manoel Simões de Lima, a denominação da Praça São Benedito, localizada no Setor 03 do Perímetro Urbano, formada pela confluência das Ruas Dr. Jorge Tibiriçá, Vereador Carlos Albers Junior e Carlos Kock Junior.

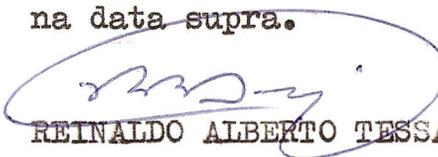
Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de abril 1.982.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra.


REINALDO ALBERTO TESSARI

Respondendo pela Secretaria da Prefeitura.